

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2958/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DA FESTA DA COLHEITA DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam provisoriamente interditadas as Praças Monsenhor João Câncio e Capitão Maciel, bem como as Ruas Coronel Serafim Pereira e Professor Pedro Ferreira de Souza.

**Parágrafo único.** Ficam provisoriamente interditados os acessos às citadas ruas, compreendidos pelas esquinas com as Ruas Vivaldo Ferreira Garcia, Palmira Ferreira Maciel, Monsenhor Alckmin, Major Cícero Maciel Fortes, Antônio Pereira Lima, Capitão Prudente, Jacinto José Ribeiro, Major José Flauzino, Elzia Noronha e Antônio Furtado Calheiros.

**Art. 2º.** A interdição de que trata o artigo antecedente ocorrerá no dia 07 de julho de 2024, das 07h às 12h.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília